

**P.^a Jozé Alz' de Castro, Cap.^m da Orden.^a do
Bairro de Caguassu, ou p.^a q.^m suas vezes fizer.**

Sendo indispensavelm.^{to} necessario ao serviço de S. Mag.^o estarem os Paradeiros prontos nos lugares destinados, p.^a q. não tenham a menor demora as Paradas, q. tranzitão, tanto desta cidade, como p.^a ella, succede pelo contrario no destrito de Vm.^{co} porq. vindo de Santos humas cartas do serviço, não achou q.^m as conduzia até alli Paradeiro algum q. tomasse dellas entrega, e só o fez húa mulher, q. as entregou nesta cidade: Pelo q. ordeno a Vm.^{co}, q. tenha a mayor vigilancia a este respeito, fazendo estar sempre prontos os d.^{os} Paradr.^{os} no lugar costumado, p.^a q. não haja demora no tranzito das Paradas, por cuja falta me será Vm.^{co} responsavel. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 8 de Mayo de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel Roiz' de Ar.^o Bellem, Sarg.^{to} mor das
Orden.^{as} da villa de Mogymirim.**

Por ser a carta incluza de m.^{ta} importancia, e dezejar, chegue a prezença do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Luiz da Cunha e Menezes: Recomento m.^{to} a Vm.^{co}, faça dirigilla de pouzo em pouzo com toda a segurança até chegar ao destrito da capitania de Goyaz, e aonde haja q.^m com a mesma segurança a possa encaminhar á prezença do mesmo Senhor. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 10 de Mayo de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Juiz Ordinr.^o da Villa da Faxina = Do
Secretario =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Francisco da Cunha e Menezes, Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} desta capitania, me ordena, envie a Vm.^{co} o requerim.^{to} incluzo do Ten.^{te} Jozé Ribr.^o Machado, p.^a ver se pode cobrar amigavelm.^{to} o q. lhe deve Francisco Lourenço de Mendonça, como consta do credito junto, abonado pelo Ten.^{te} Francisco Joze Pereira, visto não poder o credor sair desta cidade, onde se acha occupado no Real serviço. De tudo, o q. Vm.^{co} obrar a este respeito espera o d.^o Sr. lhe dê parte. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 17 de Mayo de 1782. // Joze Inacio Ribeyro Ferreyra. //

**P.^a Domingos Leme do Prado, Cap.^m da Orden.^a
da villa da Atibaya.**

João de Almd.^a Pombo, Anspençada do Regim.^{to} do Cor.^o Manoel Mexia Leyte, me faz o requerimento junto p.^a a co-



brança do q. lhe devem nesta villa, e Freg.^a de Nazaré, e porq. alem de serem modicas as parcelas, se acha ocupado no Real serviço, dezejava, q. Vm.^{co} com o Cap.^m da d.^a Freg.^a de Nazaré, a q.^m comunicará esta carta, visse o modo de fazer embolçar ao d.^o Anspençada, sem q. cauze vexame aos devedores, nem se veja obrigado o credor a uzar dos meyo judiciais. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 17 de Mayo de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Baltezar Roiz' Borba, Cap.^m da Cavalr.^a Aux.^{ar}
da Freg.^a de Santo Amaro.**

Por me ser constante, q. nessa Freguezia, em ocazião de festividades costuma haver disturbios entre o Povo, q. concorre, e os moradores da mesma Freg.^a, principalm.^{to} havendo mascarados, aq.^m o disfarce das mascaras dá tanta ouzadia. q. os conduz ás mayores dezordens: Ordeno a Vm.^{co}, q. na proxima festividade do Espirito Santo, como nas mais, q. se seguirem, em q. há grande concurso, não consinta, nem de dia, nem de noite mascarado algum; fazendo tirar as mascaras aos q. apparecerem; e remetendo prezos á cadeya desta cidade aos q. repugnarem ou quizerem embaraçar a execução desta ordem, q. lhe dou por m.^{to} recomendada, de q. me será responsavel. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 17 de Mayo de de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Foi outra do mesmo teor, e com a mesma data p.^a Antonio Blanco Ribr.^o Cap.^m de Infantr.^a Aux.^a da sobred.^a Freg.^a de Santo Amaro.

**P.^a Lourenço Bicudo de Brito, Cap.^m Mor da v.^a
de Jacarehy.**

João Lopes do Prado, filho de Fran.^{co} Lopes, n.^{al} desta villa, de estatura mais q. ordinr.^a, refeito do corpo, cabellos castanhos, e olhos pardos, q. era soldado do Regimento de Mexia, dezertou da sua comp.^a: Pelo q. Vm.^{co} mandará fazer exactas diligencias, p.^a efeito de ser prezo e remetido ao seo Regimento. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 22 de Mayo de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Forão outras do mesmo teor p.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú prender a Jozé da Cruz, sold.^o do mesmo Regim.^{to}. P.^a o Cap.^m da Orden.^a da villa de Atibaya prender a Joze Ribr.^o Cardoso do d.^o Regim.^{to}. P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de Jaguary Joze Leme da S.^a prender a Inacio Pinto, tambem dezerto. P.^a o Cap.^m de Nazaré prender a Inacio Bicudo, dezertor do sobre d.^o Regim.^{to}.

